



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# Bertiooga

PRÓSpero ANO NOVO - FELIZ 2003

ANO 01 - NÚMERO 24 - BERTIOGA/SP - 28 DE DEZEMBRO DE 2002 A 03 DE JANEIRO DE 2003 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

## Queima de fogos e trio elétrico do Penta animam o Reveillon na cidade

Show pirotécnico vai acontecer em cinco locais diferentes: Enseada, Sesc, Riviera, Guaratuba e Boracéia

A chegada de 2003 em Bertiooga será de muita alegria e segurança para aqueles que escolherem a cidade para curtir a virada do ano. Isto porque, a Prefeitura, através da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos, está organizando uma grande queima de fogos, em diversos locais. Este ano serão cinco locais com show pirotécnico de aproximadamente 15 minutos de duração: Praia da Enseada, Sesc, Riviera, Guaratuba e Boracéia.

Além da queima de fogos, todos que estiverem na praia da Enseada poderão se divertir muito com o som do trio elétrico Tomate Cru, o mesmo que festejou com a Seleção Brasileira de Futebol a conquista do Penta, em Brasília.

**Shows** – A partir do dia 3 de janeiro, Bertiooga receberá grandes nomes da música brasileira, dentro do Projeto Verão no Mar 2003. As praias da Enseada, Vista Linda, Indaiá e Boracéia serão palcos de grandes shows e muitas atividades esportivas.

A arena principal do evento será montada na praia da Enseada, próximo ao Corpo de Bombeiros. Nela estarão se apresentando artistas renomados. No dia 3, Maurício Manieri; dia 4, grupo Peixe Elétrico; dia 10, Jota Quest; dia 11, Refla; dia 17, Negritude Jr.; dia 18, Dudu Nobre; dia 24, Adriana e a Rapaziada; dia 25, Tribo de Jah; dia 31, Rastapé; e, encerrando a programação de shows, dia 1º, KLB. Os shows acontecem sempre das 20 às 24 horas, todos com entrada gratuita.

### LEGISLATIVO

ATO DA MESA n.º 012/2002

*“Altera o Ato da Mesa n.º 004/2002 e dá outras providências”*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga no uso de suas atribuições legais, após a vigência de funcionamento de mais de um semestre da “Linha do Povo”, e uma vez que a demanda do serviço não justifica a designação de um servidor especificamente para cuidar do referido projeto, resolve:

**Artigo 1º** - Fica revogado o parágrafo segundo e terceiro do artigo primeiro do Ato da Mesa n.º 004/2002, renumerando-se os atuais parágrafos.

**Artigo 2º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 19 de dezembro de 2002

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga  
ANTÔNIO DE JESUS HENRIQUES

Presidente

CELSON DA SILVA MARTINEZ  
1º Secretário

ADÃO MILTON ALVES  
2º Secretário

ANTONIO DE JESUS HENRIQUES, no uso de suas atribuições de Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no §2º do artigo 35 da Lei Orgânica de Bertiooga, faz saber que a Câmara aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 16ª Sessão Extraordinária, realizada em 19/12/2002 ele **PROMULGA** a:

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 020/2002

*“Altera o texto do parágrafo único do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Bertiooga.”*

*Autor: Comissão de Justiça e Redação  
Antonio Rodrigues Filho - Presidente  
Joselito Alves de Oliveira - Vice-Presidente  
Luís Henrique Capellini - Membro*

**Art. 1º.** O parágrafo único do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Bertiooga passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 78....*

*Parágrafo único. O ingresso na carreira de Procurador Municipal se fará mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil na fiscalização do concurso público, podendo tomar conhecimento antecipado das matérias que constarão do programa, observada, nas nomeações, a ordem de classificação.”*

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 19 de Dezembro de 2002.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga  
ANTONIO DE JESUS HENRIQUES

Presidente

CELSON DA SILVA MARTINEZ  
1º Secretário

ADÃO MILTON ALVES  
2º Secretário

### ATOS OFICIAIS

LEI Nº 525

DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002

*“Autoriza o Poder Executivo a celebrar permuta com a construtora Aprojeto Construtora Ltda.”  
Autor: Dr Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:**

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 19ª Sessão Extraordinária realizada em 26 de dezembro de 2002 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a construtora Aprojeto Construtora LTDA instrumento público de permuta, que consiste na entrega à construtora, pelo Executivo, das áreas descritas no parágrafo único, deste artigo, e em troca a construtora se compromete a construir nestas áreas conjunto habitacional destinado aos policiais militares (Vila Militar), através do Programa de Arrendamento Residencial (PAR/CEF) e em imóvel público urbano, localizado no Jardim Rio da Praia (Mangue Seco), empreendimento habitacional e infraestrutura urbana da área destinada às famílias do local, conforme croquis e cronograma de obras, que são parte integrante desta Lei.

**Parágrafo único.** As áreas objeto da permuta são as seguintes:

Área 1: 13.732,46 m<sup>2</sup>

Valor: R\$ 147.487,00

Inicia-se num ponto denominado A, no alinhamento da Rua Particular São Gonçalo e divisa da área 1. Segue a distância de 77,846 metros, paralela à área 1 até o ponto C. Deste ponto deflete à direita a distância de 15,00 metros, até o ponto D, divisa com o remanescente da Marginal na área 2. Deste ponto deflete à esquerda a distância de 77,846 metros, até o ponto B, paralela à faixa de domínio do DER. Deste ponto deflete à esquerda, a distância de 20,21 metros até o ponto inicial A, no alinhamento da Rua Particular São Gonçalo e divisa com a área 1, onde a mesma faz uma curva em concordância com a Marginal em um raio de 10,00 metros, encerrando a área de 1.214,34 metros quadrados. Ficando assim a área 1 com área total de 13.732,46 metros quadrados.

Área 2: 13.778,95

Valor: R\$ 147.986,00

Inicia-se num ponto denominado C no alinhamento da área 1 e divisa com a área 2, até o ponto E. Deste ponto deflete à direita a distância de 15,00 metros até o ponto F, divisa com o remanescente da Marginal na área 3. Deste ponto deflete à esquerda a distância de 77,846 metros, até o ponto D, paralela à faixa de domínio do DER. Deste ponto deflete à esquerda a distância de 15,00 metros até o ponto inicial C, no alinhamento do remanescente do Marginal na área 1. Encerrando a área de 1.167,85 metros quadrados. Ficando assim a área 2 com área total de 13.778,95 metros quadrados.

**Art. 2º.** A permuta a que se refere esta Lei, será feita sem reposição em pecúnia entre as partes.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Aprojeto Construtora LTDA.

**Parágrafo único.** Caberá a Construtora Aprojeto Ltda, o pagamento das despesas com todas as escrituras, dos registros das escrituras no Cartório de Registro de Imóveis, dos tributos municipais referentes às construções dos conjuntos e empreendimentos habitacionais.

**Art. 4º.** Fica como parte integrante desta Lei, o contrato de Assunção de Obrigação de Fazer que segue em anexo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 9 de dezembro de 2002.

DR. LAIRTON GOMES GOULART  
Prefeito do Município

Registrada no Livro Competente  
e Publicada no Quadro de Editais  
da Secretaria de Administração  
Finanças e Jurídico

Autos nº 5162/2002  
Seção de Técnica Legislativa

LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 19  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002

“Altera a Lei Municipal nº 324, de 22 de dezembro de 1998 e dá outras providências”.  
Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 17ª Sessão Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2002 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Por esta Lei Complementar fica alterada a Lei Municipal nº 324, de 22 de dezembro de 1998.

**Art. 2º.** Ficam incluídos os seguintes dispositivos:

**Art. 36...**

§ 4º. Caso os documentos fiscais para redução representem mais que 40% em relação ao preço dos serviços calculados nos termos do Anexo III desta Lei, exigir-se-á cópia do contrato firmado entre as partes para averiguação do valor efetivamente cobrado pelos serviços e considerar-se-á o de maior valor entre o estabelecido no contrato e o calculado nos termos do Anexo III para servir como base de tributação.

**Art. 222...**

§ 6º. O parcelamento da dívida final do contribuinte, seja ela escrita na cobrança ativa ou não, receberá o acréscimo de juros à razão de 1% ao mês proporcionais ao número de parcelas mensais, calculados sobre o total da dívida. O valor apurado será devido em parcelas de valores constantes.

**Art. 3º.** Passam a vigorar com nova redação os seguintes dispositivos:

“Art. 17.....”

**Parágrafo Único.** Fica concedido desconto correspondente a 7% (sete por cento) sobre o valor do IPTU, se o pagamento do Tributo for efetuado de uma só vez (Quota Única), na data prevista para o vencimento da 1ª parcela, cujos lançamentos tenham vencimento da 1ª parcela em janeiro”.

**Art. 30...**

III - sapateiro-remendão, faxineiro, garçom, bailarino, alfaiate, costureira, bordadeira, artesão, reparador de prancha de surfe, artista plástico, tricoteira, florista, passadeira, lavadeira, doceira, músico, datilógrafo, estenógrafo, expediente, secretária, taquígrafo, calista, barbeiro, manicure, pedicure, cabeleireira, jardineiro, engraxate, vendedor ambulante de bilhetes de loteria, vendedor ambulante de cartões de estacionamento para zona azul, que trabalhem por conta própria, sem caráter empresarial e sem empregados;

**Art. 222...**

I - Ficha de Cobrança: Aviso, Recibo ou Carnê, mediante o pagamento em dinheiro ou cheque visado, exceto em casos excepcionais, cujo pagamento ocorra por força das circunstâncias, aos sábados, domingos e feriados, em obediência às normas fixadas pela Fazenda Municipal;

§ 4º. A correção monetária de que trata o parágrafo anterior, incidirá sobre o valor do débito. A multa incidirá sobre o valor do débito com correção monetária. Os juros de mora incidirão sobre o valor do débito com correção monetária. Todos estes valores, débito corrigido somando a multa e a juros de mora, representam a dívida final do contribuinte.

**Art. 4º.** Fica alterado o Anexo V, Tabela IV da Lei Municipal nº 324/98, conforme o Anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 5º.** O fator de multiplicação fixado na Lei Municipal nº 435, de 29 de dezembro de 2000 e alterado pela Lei Complementar Municipal nº 6, de 28 de dezembro de 2001, fica atualizado para R\$ 1,3797 (um vírgula três mil setecentos e noventa e sete).

**Art. 6º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2003.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de dezembro de 2002  
DR. LAIRTON GOMES GOULART  
Prefeito do Município

Autos nº 6267/01  
Seção de Técnica Legislativa

ANEXO I  
ANEXO V  
TABELA IV  
TAXA DE LICENÇA ESPECIAL PROVISÓRIA

CÓD.	LICENÇA ESPECIAL PROVISÓRIA EM FEIRAS PROMOCIONAIS, EXPOSIÇÃO E OUTROS LOCAIS, APROVADOS E PERMITIDOS:	UFIR
4	a) compartimentos, barracas, boxes e áreas internas e externas, por metro quadrado e por mês ou fração b) Compartimentos, barracas, boxes e áreas internas e externas, ocupadas por firmas, empreendedores individuais, empresas de pequeno porte ou microempresas devidamente cadastradas, por mês ou fração c) compartimentos, barracas, boxes e áreas internas e externas, ocupadas por empresas de médio e grande porte, detentores de marcas famosas com duas ou mais filiais no país, atuando nos ramos de comercialização de veículos, artigos náuticos e esportivos, informática e suprimentos, jóias, roupas e calçados, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, diversões eletrônicas, móveis, construção civil, engenharia, arquitetura, ensino e alimentação, por metro quadrado e por mês ou fração	150,00  150,00  51,00

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:  
MARCILLO DALL’OLIO - MTb: 27.111

Textos:  
MAEDA ALVES

Rua Luiz Pereira de Campos, 901  
Vila Ipanhaú - Bertioga  
CEP 11250-000

Telefone: 3317-4000 - Ramal 2019  
Tiragem: 5.000 exemplares  
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial, autorizado  
pela Lei Municipal nº 128/95  
As notícias relativas às atividades da  
Câmara Municipal são de  
responsabilidade exclusiva do  
Poder Legislativo

DECRETO Nº 735  
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002

“Disciplina a circulação e estacionamento de ônibus e demais veículos de fretamento turístico destinados a eventos ou campeonatos organizados ou autorizados pelo Poder Executivo Municipal”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal a adoção de medidas destinadas a regulamentar a utilização das Vias e Logradouros Públicos, especialmente no perímetro urbano, assim como determinar os locais de estacionamentos de quaisquer veículos;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal a adoção de medidas destinadas a organizar e disciplinar a entrada de veículos de fretamento turístico no Município de Bertioga, provindos de outros Municípios;

CONSIDERANDO que tal medida se faz necessária devido as grandes reclamações de munícipes e turistas, bem como ocorrências policiais ocasionados por pessoas conduzidas por ônibus fretados com destino aos campos de futebol, e ainda devido ao maior número de pessoas que procuram as nossas praias durante a temporada de verão;

CONSIDERANDO que após a temporada de verão estarão sendo estudadas outras medidas para melhor atender aos clubes esportivos de Bertioga;

DECRETA:

**Art. 1º.** Somente será autorizada a permanência de ônibus destinados ao transporte de turistas em razão de eventos e campeonatos organizados ou autorizados pelo Poder Executivo Municipal, observando-se o limite máximo de 01 (um) ônibus por campo de futebol e apenas aos domingos, desde que os locais disponham de áreas de estacionamento próprio e infra-estrutura que atenda as demais normas estabelecidas no Decreto nº 474, de 26 de novembro de 1999.

**Art. 2º.** A Diretoria de Esportes e a Guarda Civil do Município de Bertioga, conjuntamente com o Setor de Fiscalização, zelarão pelo fiel e bom cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Bertioga, 19 de dezembro de 2002.  
DR. LAIRTON GOMES GOULART  
Prefeito do Município

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE  
APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO  
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 19/12/2002

7905/02 JORGE ELIAS MAHTUK – Sim, como requer pago os emolumentos em 30 dias; 7781/01 CPF – EMPREENDIMENTOS LTDA. – Aprovo o projeto arquitetônico, exceto piscina, pago os emolumentos em 30 dias; 6939/02 cab. 5364/02 ROBERTO FERREIRA BECHARA – Compareça a Arq. Márcia Cristina de Souza para atender comunique-se, em 30 dias; 7447/02 FRANCISCO JOSE LOURENÇO FRAGA – Compareça o Arq. Luís Antônio Fernandes para atender comunique-se, em 30 dias; 5159/02 CARLOS APARECIDO PEREIRA BELTRAN – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 2865/02 ZILMA APARECIDA DE ALMEIDA – Arquive-se por desinteresse, conforme manifestação do autor do projeto; 2867/02 cab. 2865/02 ZILMA APARECIDA DE ALMEIDA – Arquive-se por desinteresse, conforme solicitação do autor do projeto; 7045/02 ALEXANDRE LEONEL DO PRADO – Compareça o Arq. Aldo do Carmo Fazioli, em 30 dias para atender este comunique-se; 7233/02 SECRETARIA DE HABITAÇÃO – DAH – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar; 7515/02 cab. 50842/89 RUTE FERRI PEREZ – Indeferido, em desacordo com a Tab. A, art. 48 da Lei 317/98; 7398/02 cab. 285/95 – LOURIVAL APARECIDO NORE – Aprovo o projeto de acréscimo de edificação, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 7193/02 GIL RODRIGUES DA SILVA – Compareça o Eng. Rodolfo Horvath Jr. para atender comunique-se, em 30 dias; 6926/02 JOAQUIN VIEIRA MOÇO – Expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 7137/02 DURVAL MANTOVANI DIVINCENZO – Compareça o Eng. Claudio Roberto Bauzys para atender comunique-se, em 30 dias; 5030/02 MARCO AURÉLIO CARRICONDO – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 5123/02 cab. 118/99 LUCIA RUBENS DOS SANTOS – Indeferido, em desacordo com art. 57 – I da Lei 316/98, encaminhe-se ao Sefi; 6439/02 cab. 7868/99 SHIROTO ANZE – Aprovo o projeto arquitetônico de acréscimo; observadas as anotações, expeça-se a licença para edificar pago os emolumentos em 30 dias, apresentar auto de vistoria do Corpo de Bombeiros-(AVCB) por ocasião do ocupe-se; 5367/02 CARLOS ARI KRASUCKI – Indeferido, em desacordo com o art. 67 da Lei 316/98, encaminhe-se ao Sefi; 7417/02 cab. 3179/99 RIVELINO ELIAS – Indeferido; 4481/02 OSVALDO TOMÉ – Aprovo o projeto arquitetônico, expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias; 6502/02 DAVID COUTINHO LANCIONI – Compareça a Arq. Áurea F. Silveira, para atender comunique-se em 30 dias; 50809/88 JULIAN VILLELIA PADILLA – Certifique-se; 5587/02 cab. 8860/96 SILAS DE ARRUDA CAMARA – Mantenho o indeferimento; 5366/02 cab. 4454/02 VALDIVINO LOPES RIBEIRO – Mantenho o indeferimento, em desacordo com art. 67 e art. 31 das Leis 316/98 e 317/98, respectivamente; 6293/02 cab. 5384/98 ALCEU REBOUÇAS RIBEIRO – Compareça o Eng. Civil Marcelo Caldas Santos para esclarecimentos, em 30 dias; 5584/00 BENEDITO CARLOS DA SILVA – Licença para edificar caduca desde 28/09/01, arquive-se, pago R\$ 46,17, em 30 dias.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 20/12/2002

7448/02 cab. 4703/94 ANTÔNIO MARCON FILHO – Compareça o Eng. Júlio Scantimburgo Jr. para esclarecimentos, em 30 dias; 3007/02 cab. 335/01 SECRETARIA DE HABITAÇÃO(SEÇÃO DE HABITAÇÃO) – Expeça-se a licença para edificar, apresentado ART de resp. técnica; 4337/01 JUCELINO ALVES CARDOSO – Licença para edificar caduca, desde 15/11/02; arquive-se; 4253/02 cab. 13779/96 EXPEDITO GOMES DA SILVA – Indeferido, em desacordo com a Tab. A, art.48 da Lei 317/98; encaminhe-se ao Sefi; 7646/02 cab. 6838/95 MAURO LUCIO GERTRUDES – Indeferido, em desacordo com a Tab. A, art.48 da Lei 317/98; 9352/01 ROBERTO MIGUEL – Análise da petição 1406/02 prejudicada; cotas de recuo devem ser perpendiculares as divisas e legíveis; 6709/02 MARCOS BARBOSA – Compareça o Arq. Ricardo H. Ito para esclarecimentos, em 30 dias.

ENG. ROBERTO MARTINS COSTA  
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento

## ATOS OFICIAIS

### EDITAL DE LANÇAMENTOS FISCAIS DE GLEBAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

A Prefeitura do Município de Bertioga, faz saber a todos, pelo presentes EDITAL, que efetuou e dá conhecimento aos contribuintes, proprietários ou responsáveis tributários, os lançamentos fiscais relativos ao Imposto Territorial Urbano das glebas a seguir discriminadas e identificadas, de acordo com o valor venal atribuído àqueles imóveis.

CÓDIGO	INSCRIÇÃO	NOME PROPRIETÁRIO	COD.	NOME LOGRADOURO	CATEGORIA	VALOR	AREA TERRENO
848	02.044.020.000	ESP.NORBERTO LUIZ JR.	3091	JORGE FERREIRA ,RUA	1	5,9200	17880,00
4193	03.300.001.000	MARIA JOSE FRANCISCO	7005	ITAPANHAU BERT ,	2	0,8900	54300,00
4195	03.300.003.000	HAROLDO AMPARO DA SILVA	7005	ITAPANHAU BERT ,	4	4,2200	68800,00
4196	03.300.004.000	AEROQUIP DO BRASIL S/A	7005	ITAPANHAU BERT ,	5	8,1500	98200,00
39478	03.500.001.000	ELIAS NEHME, ESPOLIO	4263	BR 101 ,R	42	1,2800	133850,39
4323	04.060.001.000	ESP.MANOEL GAJO E OUTROS	3054	MANOEL GAJO ,RUA	6	6,3200	20619,13
39004	04.060.005.000	ELEKTRO - ELETRICISTA E SERVICOS S/A	3054	MANOEL GAJO ,RUA	7	1,4600	30000,00
4340	04.060.009.000	BENEDITO DAVID SIMOES DE ABREU E OUT	3054	MANOEL GAJO ,RUA	7	1,4600	31595,00
4493	04.060.016.000	ESP.DE MANOEL J.DA COSTA	3054	MANOEL GAJO ,RUA	8	0,3600	44330,00
4522	04.060.020.000	ESP.DE MANOEL J.DA COSTA	3054	MANOEL GAJO ,RUA	8	0,3600	33461,82
4559	04.061.014.000	ESP. DE MANOEL J. DA COSTA	3054	MANOEL GAJO ,RUA	7	1,4600	18878,63
4560	04.061.018.000	ESP.DE MANOEL GAJO	3054	MANOEL GAJO ,RUA	8	0,3600	68919,35
4561	04.061.022.000	ESP.DE MANOEL GAJO E OUTROS	3054	MANOEL GAJO ,RUA	8	0,3600	101373,29
5725	11.020.001.000	MARIO DALLANESE	7026	GLEBA AV. A ,	10	1,8900	42570,00
6674	12.042.005.000	MANOEL CLODOMIR MARTINS GARCIA	3116	SENHORINHAS ,	11	0,8200	15630,00
6680	12.042.016.000	SOCIEDADE URB. BERT. LTDA.	3014	LUIZ PEREIRA DE CAMPOS ,RUA	5	8,1500	60005,40
6685	12.042.026.000	SOCIEDADE URB. BERT. LTDA.	3014	LUIZ PEREIRA DE CAMPOS ,RUA	5	8,1500	61579,81
6701	12.042.252.000	SOCIEDADE URB. BERT. LTDA.	3014	LUIZ PEREIRA DE CAMPOS ,RUA	11	0,8200	20667,27
6734	12.046.035.000	ANA MARIA PACHECO FERREIRA DE SA	3082	ARISTIDES P. DE CASTRO ,R	12	8,2000	20853,50
6735	12.046.036.000	ANA MARIA PACHECO FERREIRA DE SA	3128	APROVADA 73 PRACA..	12	8,2000	22580,30
7521	13.024.053.000	FRANCISCUS ANTONIUS ALOYSIUS VAN DE WEIJ	3037	ANCHIETA ,AV.	13	12,9800	15325,69
7933	14.001.009.000	MARTA TAVARES DA SILVEIRA E OUTROS	3099	JOAO RAMALHO ,RUA	14	12,0900	20424,00
7984	14.001.100.000	SERAFIM GARCIA E MIGUEL A GONZALES	4263	BR 101 ,R	16	6,6900	788483,02
7985	14.001.500.000	SERAFIM GARCIA E OUTRO	3037	ANCHIETA ,AV.	16	6,6900	63247,15
7986	14.002.001.000	ESP.MANOEL NUNES VIVEIROS	3037	ANCHIETA ,AV.	13	12,9800	15843,94
7994	14.002.100.000	NIVIO FOSCHI E S/ MULHER	3100	TOME DE SOUZA ,AV.	16	6,6900	518100,00
9570	14.104.004.000	CIDADE NAUTICA S/A E OUTRO	4273	BOUGAINVILLEE ,AVEN	17	3,5700	67124,71
9571	14.105.005.000	CIDADE NAUTICA S/C E OUTRO	4273	BOUGAINVILLEE ,AVEN	17	3,5700	84637,27
9572	14.106.006.000	CIDADE NAUTICA S/C E OUTRO	4273	BOUGAINVILLEE ,AVEN	17	3,5700	85533,71
9598	14.108.008.000	SOC. URB. BERTIOGA E SOPRETER COM. MAT.	3099	JOAO RAMALHO ,RUA	18	11,3600	64534,49
9599	14.109.009.000	SOC. URB. BERTIOGA E SOPRETER COM. MAT.	4273	BOUGAINVILLEE ,AVEN	19	5,5700	73347,86
9600	14.110.010.000	SOC. URB. BERTIOGA E SOPRETER COM. MAT.	4273	BOUGAINVILLEE ,AVEN	17	3,5700	41769,29
		PRETER COM. MAT.	4273	BOUGAINVILLEE ,AVEN	17	3,5700	52146,95
		PRETER COM. MAT.	4273	BOUGAINVILLEE ,AVEN	17	3,5700	69690,52
		PRETER COM. MAT.	4273	BOUGAINVILLEE ,AVEN	19	5,5700	19020,70
		UTRO	7033	BOUGAINVILLEE - AREA INSTITUCI	20	2,0900	39069,96
9611	14.121.021.000	CIDADE NAUTICA S/C E OUTRO	7034	BOUGAINVILLEE - AREA VERDE ,GL	21	1,4700	114690,79
9613	14.123.023.000	ATLANTICA - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	7032	BOUGAINVILLEE - AREAS REMANESC	20	2,0900	46669,27
39258	14.200.001.000	SOC. URB. BERTIOGA E SOPRETER COM. MAT.	4263	BR 101 ,R	26	1,4400	503774,31
10464	16.040.002.000	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO-SESC	7004	COLONIA FERIAS DO SESC-BERT ,	22	10,0300	574465,50
11083	17.053.001.000	HENRIQUE A. COSTABILE	4263	BR 101 ,R	23	3,0400	711513,82
11085	17.054.001.000	HENRIQUE A. COSTABILE	4263	BR 101 ,R	23	3,0400	709513,82
12018	19.019.001.000	LEONOR ANNA ROGIERO LAROCCA E OUTROS	7024	PARTE CHAC.BOA ESPERANCA - SI	4	4,2200	25125,50
12019	19.020.001.000	MARIO ALBINO VIEIRA	7024	PARTE CHAC.BOA ESPERANCA - SI	4	4,2200	25125,00
12897	90.001.039.000	JOAQUIM PEDRO GARDIM	7002	TOME DE SOUZA - GLEBA BERT ,A	19	5,5700	143500,00
12898	90.001.040.000	ESP. MANOEL NUNES VIVEIROS	7002	TOME DE SOUZA - GLEBA BERT ,A	24	6,0300	87856,79
12900	90.001.042.000	SOCIEDADE URBANISTICA LTDA	7042	MARGINAL, AV	24	6,0300	563399,89
12902	90.001.044.000	SOPRETER COMERCIO DE MATERIAIS S/A	7013	ENSEADA-SAO GONCALO ,R	24	6,0300	43680,00
12904	90.001.046.000	MULTIPESCA S/A IND.DA PESCA	7016	RIO ITAPANHAU ,R	4	4,2200	47700,00
12906	90.001.047.001	MARCO ANTONIO VIVIANI	4263	BR 101 ,R	25	1,3700	31546,83
12908	90.001.047.003	WALTER DIAS DA SILVA	4263	BR 101 ,R	25	1,3700	56916,20
40577	90.001.050.000	SOCIEDADE URBANISTICA LTDA	7042	MARGINAL, AV	43	64,5000	17500,00
12925	90.001.239.000	ANTONIO MANOEL DE CARVALHO	7013	ENSEADA-SAO GONCALO ,R	19	5,5700	21000,00
12962	90.002.002.000	ESP.MANOEL NUNES VIVEIROS	4263	BR 101 ,R	26	1,4400	135751,61
12965	90.002.085.000	MULTIPESCA INDUSTRIA DE PESCA LTDA	3428	RUA 5 ,R	4	4,2200	24934,00
12968	90.002.093.000	ILDEFONSO CUNHA	7003	DO PADRE ENSEADA-BERT ,	19	5,5700	447385,71
12980	90.002.910.000	FUND. COSIPA SEGURIDADE SOCIAL - FEMCO	3100	TOME DE SOUZA ,AV.	19	5,5700	522110,80
12981	90.002.911.000	FUND. COSIPA SEGURIDADE SOCIAL - FEMCO	3037	ANCHIETA ,AV.	19	5,5700	848250,00
12983	90.002.912.001	FUND. COSIPA SEGURIDADE SOCIAL - FEMCO	4263	BR 101 ,R	19	5,5700	562867,20
12984	90.002.912.002	FUND. COSIPA SEGURIDADE SOCIAL - FEMCO	4263	BR 101 ,R	27	0,7200	213900,00
12985	90.002.921.000	BRASFANTA IND. E COM LTDA	3100	TOME DE SOUZA ,AV.	19	5,5700	351822,34
12986	90.002.922.000	BRASFANTA IND. E COM. LTDA	3037	ANCHIETA ,AV.	19	5,5700	349290,19
12988	90.002.923.001	BRASFANTA IND. E CO. LTDA	4263	BR 101 ,R	19	5,5700	36140,90
12989	90.002.923.002	BRASFANTA IND. E COM. LTDA	4263	BR 101 ,R	27	0,7200	513000,00
12990	90.002.940.000	WALTER DIAS DA SILVA	3100	TOME DE SOUZA ,AV.	23	3,0400	98199,31
12991	90.002.941.000	WALTER DIAS DA SILVA	3037	ANCHIETA ,AV.	23	3,0400	254672,65
12992	90.002.942.000	WALTER DIAS DA SILVA	4263	BR 101 ,R	23	3,0400	151603,94
12993	90.004.002.000	BARMA INCORPORACOES E COMERCIO S/A	7015	PRAIA DE ITAGUARE-GLEBA ,R	28	0,7800	1857445,10
12995	90.004.004.000	BARMA INCORPORACOES E COM.S.A.	7015	PRAIA DE ITAGUARE-GLEBA ,R	29	10,9000	33011,58
12998	90.005.002.000	MULTIPESCA IND.DE PESCA LTDA.	7020	RIO ITAPANHAU ,	4	4,2200	81172,48
12999	90.005.003.000	MULTIPESCA IND.DE PESCA LTDA.	7020	RIO ITAPANHAU ,	4	4,2200	110338,50
13000	90.005.004.000	MULTIPESCA IND.DE PESCA LTDA.	7020	RIO ITAPANHAU ,	4	4,2200	111970,00
13001	90.005.005.000	MULTIPESCA IND.DE PESCA LTDA.	7020	RIO ITAPANHAU ,	4	4,2200	95202,50
13002	90.005.006.000	MULTIPESCA IND.DE PESCA LTDA.	7020	RIO ITAPANHAU ,	4	4,2200	69065,00
13003	90.005.007.000	MULTIPESCA IND.DE PESCA LTDA.	7020	RIO ITAPANHAU ,	4	4,2200	68993,62
13006	90.006.003.000	ANTONIO ERMIRIO DE MORAES E S/M	3200	CAMINHO DO CAPAO ,CAMI	23	3,0400	1265000,00
13008	90.008.001.000	CASSIANO VALERIO DOS SANTOS	4263	BR 101 ,R	30	2,5700	125441,13
16022	92.074.001.000	ANGELO PAULO FERRARI E LUIZ COLUCCI	7007	FUNDOS DO BAL. MOGIANO-BERT ,	31	3,5900	191802,25 (cont. na pág.4)

**ATOS OFICIAIS****EDITAL DE LANÇAMENTOS FISCAIS DE GLEBAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA (Continuação)**

16023	92.074.002.000	ANGELO PAULO FERRARI E OUTRO	7007	FUNDOS DO BAL. MOGIANO-BERT ,	31	3,5900	289576,00
16024	92.074.004.000	ANGELO PAULO FERRARI	7008	FUNDOS DO BAL. MOGIANO-BERT ,	31	3,5900	40662,89
16025	92.074.005.000	LUIZ COLUCCI	7008	FUNDOS DO BAL. MOGIANO-BERT ,	31	3,5900	38308,14
16026	92.074.006.000	PEDRO RENATO COLUCCI	7009	FUNDOS DO BAL. MOGIANO-BERT ,	31	3,5900	132948,52
16027	92.074.007.000	WALDEMAR R MARICONDI	7009	FUNDOS DO BAL. MOGIANO-BERT ,	17	3,5700	74094,79
16051	92.075.016.000	ALOIS LEIFERT	3462	FUTURA DO BALN.MOGIANO ,	32	1,6500	21000,00
16052	92.075.017.000	ANTONIO GOMES	3462	FUTURA DO BALN.MOGIANO ,	32	1,6500	19483,00
16053	92.075.018.000	BENEDITO GON[ALVES	3227	HENRIQUE ARCURI ,AV.	32	1,6500	25500,00
16054	92.075.019.000	BENEDITO GON[ALVES	3227	HENRIQUE ARCURI ,AV.	32	1,6500	35500,00
16055	92.075.020.000	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	3227	HENRIQUE ARCURI ,AV.	32	1,6500	51000,00
16057	92.075.022.000	MANOEL RODRIGUES	3227	HENRIQUE ARCURI ,AV.	32	1,6500	25500,00
16058	92.075.023.000	ANTONIO DA COSTA	3227	HENRIQUE ARCURI ,AV.	32	1,6500	25500,00
16059	92.075.024.000	ANGELO PAULO FERRARI	3227	HENRIQUE ARCURI ,AV.	32	1,6500	45083,00
16060	92.075.026.000	ORLANDO ESTEFANO	3462	FUTURA DO BALN.MOGIANO ,	32	1,6500	19483,00
16061	92.075.027.000	SEVERINO IGNACIO DE OLIVEIRA	3462	FUTURA DO BALN.MOGIANO ,	32	1,6500	21000,00
16068	92.075.028.006	JOAQUIM PEDRO ARAUJO	3462	FUTURA DO BALN.MOGIANO ,	32	1,6500	18487,60
16070	92.075.030.000	HITIO YUMOTO	3227	HENRIQUE ARCURI ,AV.	32	1,6500	20250,00
16071	92.075.031.000	SAULO YAITE YOMOTO	3227	HENRIQUE ARCURI ,AV.	32	1,6500	20250,00
16072	92.075.032.000	HORACIO DE LIMA	3227	HENRIQUE ARCURI ,AV.	32	1,6500	20250,00
16073	92.075.033.000	WALKIRIA IAMACHITA	3227	HENRIQUE ARCURI ,AV.	32	1,6500	20250,00
16074	92.075.034.000	FRANCISCO SILVEIRA DA SILVA	3227	HENRIQUE ARCURI ,AV.	32	1,6500	20250,00
16075	92.075.035.000	EXPEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA	3227	HENRIQUE ARCURI ,AV.	32	1,6500	20250,00
16077	92.075.037.000	JACINTO DI BENEDETTO E OUTRO	3462	FUTURA DO BALN.MOGIANO ,	32	1,6500	17750,00
16078	92.075.038.000	MANOEL GOMES DOS SANTOS	3462	FUTURA DO BALN.MOGIANO ,	32	1,6500	17750,00
16079	92.075.039.000	MANOEL GOMES DOS SANTOS	3462	FUTURA DO BALN.MOGIANO ,	32	1,6500	15513,00
16080	92.075.040.000	JOSE DIAS DO NASCIMENTO	3231	EMILIO JUSTO DEPUTADO,AV.	32	1,6500	18750,00
16081	92.075.041.000	DOMENICO MAGNO	3231	EMILIO JUSTO DEPUTADO,AV.	32	1,6500	18750,00
16082	92.075.042.000	SILVERIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA	3231	EMILIO JUSTO DEPUTADO,AV.	32	1,6500	18750,00
16085	92.075.043.002	EVELINA SCHROEDER DE SOUZA	3231	EMILIO JUSTO DEPUTADO,AV.	32	1,6500	18750,00
16086	92.075.044.000	FERNANDO ANTONIO B.DE OLIVEIRA	3231	EMILIO JUSTO DEPUTADO,AV.	32	1,6500	18750,00
16087	92.075.045.000	ANTONIO GOMES DOS SANTOS	3231	EMILIO JUSTO DEPUTADO,AV.	32	1,6500	18750,00
40348	92.075.046.066	ORLANDO ESTEFANO	3462	FUTURA DO BALN.MOGIANO ,	32	1,6500	20803,00
16116	92.075.049.000	MAMEDE OLIVEIRA FRAN[A	3462	FUTURA DO BALN.MOGIANO ,	32	1,6500	17483,00
16117	92.075.050.000	TSUNEO YUMOTO	3231	EMILIO JUSTO DEPUTADO,AV.	32	1,6500	18250,00
16118	92.075.051.000	SEVERINO BORGES DA SILVA	3231	EMILIO JUSTO DEPUTADO,AV.	32	1,6500	18250,00
16119	92.075.052.000	JOSE MARIA RIVAS DIEGUEZ	3231	EMILIO JUSTO DEPUTADO,AV.	32	1,6500	18250,00
16120	92.075.053.000	JACINTO BISPO DOS SANTOS	3231	EMILIO JUSTO DEPUTADO,AV.	32	1,6500	18250,00
16121	92.075.054.000	LEONOR ATHANAZIO	3231	EMILIO JUSTO DEPUTADO,AV.	32	1,6500	18250,00
16122	92.075.055.000	ANTONIO NOVAES BARRETO	3231	EMILIO JUSTO DEPUTADO,AV.	32	1,6500	18250,00
16124	92.075.057.000	JULIJANDIR CORREIA	3462	FUTURA DO BALN.MOGIANO ,	32	1,6500	17750,00
16125	92.075.058.000	MARCOS DEDINE RICCIARDI	3462	FUTURA DO BALN.MOGIANO ,	32	1,6500	17750,00
16127	92.075.060.000	CARLOS CICONI E ANACLETO DOS SANTOS	3237	AFIO PECORARO JUNIOR TENENTE,A	32	1,6500	18250,00
16128	92.075.061.000	HONORATO FRANCISCO DOS SANTOS	3237	AFIO PECORARO JUNIOR TENENTE,A	32	1,6500	18250,00
16129	92.075.062.000	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	3237	AFIO PECORARO JUNIOR TENENTE,A	32	1,6500	18250,00
16130	92.075.063.000	PLACIDO MORELLI	3237	AFIO PECORARO JUNIOR TENENTE,A	32	1,6500	18250,00
16131	92.075.064.000	JOAO LAERTE SACHS	3237	AFIO PECORARO JUNIOR TENENTE,A	32	1,6500	18250,00
16132	92.075.065.000	MARCOS DEDINE RICCIARDI	3237	AFIO PECORARO JUNIOR TENENTE,A	32	1,6500	18250,00
16133	92.075.068.000	MILTON BIAGIOLLI	3237	AFIO PECORARO JUNIOR TENENTE,A	32	1,6500	23000,00
16134	92.075.069.000	JOSE LESSA FERREIRA	3237	AFIO PECORARO JUNIOR TENENTE,A	32	1,6500	23000,00
16135	92.075.070.000	HELVECIO ZAMPIERI E OUTRO	3237	AFIO PECORARO JUNIOR TENENTE,A	32	1,6500	23000,00
16136	92.075.071.000	LUIZ BIZERRO SANTA CRUZ	3237	AFIO PECORARO JUNIOR TENENTE,A	32	1,6500	23000,00
16137	92.075.072.000	CYRO CARDOSO DE CAMPOS	3237	AFIO PECORARO JUNIOR TENENTE,A	32	1,6500	23000,00
16138	92.075.073.000	SEBASTIAO MORAES E OUTROS	3237	AFIO PECORARO JUNIOR TENENTE,A	32	1,6500	23000,00
16139	92.075.074.000	SEBASTIAO MORAES E OUTROS	3462	FUTURA DO BALN.MOGIANO ,	32	1,6500	23075,00
16140	92.075.075.000	SEBASTIAO MORAES E OUTROS	3462	FUTURA DO BALN.MOGIANO ,	32	1,6500	17750,00
16823	92.110.001.000	ELIAS LEURIANO DOS SANTOS E OUTRA	3686	ITAPUA ,AV	4	4,2200	17960,00
20830	92.300.001.000	CIA AGROPECUARIA RIO TURVO	7025	SITIO BORACEIA - GLEBA ,	33	0,8600	5561460,00
20831	92.400.001.000	ITAGUARE AGRICOLA E INDUSTRIAL S.A.	7025	SITIO BORACEIA - GLEBA ,	34	0,9300	7347410,00
40688	97.100.001.000	PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	7017	PRAIA SAO LOURENCO ,	17	3,5700	484109,26
40689	97.160.001.000	PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	7017	PRAIA SAO LOURENCO ,	17	3,5700	80101,65
34392	97.316.060.000	PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS	7017	PRAIA SAO LOURENCO ,	17	3,5700	1757408,64
34451	97.320.001.001	CIA.FAZENDA ACARAU	7017	PRAIA SAO LOURENCO ,	37	2,4800	4482967,50
34452	97.320.001.002	CIA.FAZENDA ACARAU	7017	PRAIA SAO LOURENCO ,	20	2,0900	19687,50
34453	97.320.001.003	CIA.FAZENDA ACARAU	7017	PRAIA SAO LOURENCO ,	20	2,0900	96800,00
34454	97.320.002.001	PRAIAS PAULISTAS S/A	7017	PRAIA SAO LOURENCO ,	38	2,4000	670824,49
34455	97.321.001.000	GRUPO MELLO PEIXOTO	7017	PRAIA SAO LOURENCO ,	17	3,5700	762202,52
34456	97.322.001.000	GRUPO MELLO PEIXOTO	7017	PRAIA SAO LOURENCO ,	17	3,5700	261975,55
34463	98.002.001.000	FUNDACAO CESP	7009	FUNDOS DO BAL. MOGIANO-BERT ,	20	2,0900	132884,45
37624	98.060.010.000	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTR	7022	BARRA DO INDIRIPIRA ,	28	0,7800	20016,57
37625	98.060.020.000	MARIA ALICE S. DE MELLO DO VAL	7022	BARRA DO INDIRIPIRA ,	30	2,5700	20324,86
37626	98.060.030.000	PAULO LANARI DO VAL FILHO	7022	BARRA DO INDIRIPIRA ,	30	2,5700	20221,00
37627	98.060.040.000	SILVIA SOARES DE MELLO DO VAL	7022	BARRA DO INDIRIPIRA ,	30	2,5700	20235,00
37628	98.060.050.000	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTR	7022	BARRA DO INDIRIPIRA ,	28	0,7800	20354,88
37629	98.060.060.000	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTR	4263	BR 101 ,R	28	0,7800	107534,50
37630	98.060.070.000	MARIA ALICE S. DE MELLO DO VAL E OUT.	4263	BR 101 ,R	28	0,7800	95886,30
37631	98.060.071.000	MARIA ALICE S. DE MELLO DO VAL E OUT.	4263	BR 101 ,R	28	0,7800	63426,89
38707	98.200.006.001	PAULO LANARI DO VAL E OUTROS	7021	PONTAL DO GUARATUBA ,	30	2,5700	293950,00
38708	98.200.006.002	PAULO LANARI DO VAL E OUTROS	7021	PONTAL DO GUARATUBA ,	39	0,6100	135200,00
38715	98.300.001.000	FRANCISCO LANARI DO VAL	7022	BARRA DO INDIRIPIRA ,	30	2,5700	539084,37
38716	98.400.001.000	JOAO LANARI DO VAL	7036	SITIO GUARATUBA ,0000	40	0,5500	3350000,00

**JOSÉ ANTÔNIO RUFINO COLLADO**  
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico